PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins

Câmara Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

CNPJ: 01.447.820/0001-99

PROCESSO Nº: 201703005

Origem: Empenho
Exercício: 2017 DOTAÇÃO: 3
Unidade: CAMARA MUNICIPAL
Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE
N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
SubElem: GENEROS DE ALIMENTACAO
Fornecedor: MAURICIO GEORGE SILVA

DESPESA COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 E CONTRATO Nº 014/2017, DESTINADO AO CONSUMO NA

Data: 24/04/2017 Valor: 7.056,32

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

FOLHA Nº 002 CMFA

<><><><><><><><><><><><><><><><><><><><><><>

ESPECIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
(X) MATERIAL ( ) SERVIÇOS	06/03/2017	02

UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
80	PACOTE	CAFÉ EM PÓ 900 G
40	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL 2KG
80	PACOTE	CRAVO PARA CHÁ 60G
80	PACOTE	CANELA PARA CHÁ 60G
64	PACOTE	GENGIBRE PARA CHÁ 60G
32	PACOTE	POLVILHO DOCE 1KG
32	POTE	MARGARINA 1KG
240	KILO	PÃO FRANCÊS
48	KILO	PÃO DE QUEIJO
176	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 L
96	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/100 UNIDADES

FINALIDADE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

NAS AQUISIÇÕES DIRETAS INFORMAR
Nome do Fornecedor/Prestador:

CAFOR Nº: ______________ Valor do material/serviços:

Anexa planilha de pesquisa de preços? (X) SIM ( ) NÃO Data ____/____/____ Assinatura ________________________

Forma de aquisição: (..) compra direta ( ) convite (X) tomada de preços ( ) concorrência

Certificamos a existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes para atender a despesa desta solicitação	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
	0001.0001	01	031	0038	2001	3.3.90.30-0010

Chefe da Unidade Solicitante	Certificação de Recursos Orçamentários	Autorização
Ilária Silva Mota		
ILÁRIA SILVA MOTA Secretário Geral	MICHELLE SOUZA MILHOMES CARVALHO Coordenador Administrativo e Controle Interno	JOSAFÁ PAZ DE SOUSA Presidente da Câmara

FOLHA Nº 003 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
PESQUISA DE PREÇO

À firma:
Razão Social: Braga e Pedrassa Ltda - ME
CNPJ: 14920999/0001-00
Endereço: Av. Paulo Parrião, 4760 St São José
Fso do Araguaia - TO 77470-000

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PT	80	CAFÉ 900 G 1 Kg	21,90	1.752,00
02	PT	40	AÇUCAR 2KG	4,95	198,00
03	PT	80	CRAVO PARA CHÁ 60G	7,95	636,00
04	PT	80	CANELA PARA CHÁ 60G	3,95	316,00
05	PT	64	GENGIBRE PARA CHÁ 60G	—	—
06	PT	32	POLVILHO 1KG	4,95	158,40
07	POTE	32	MARGARINA 1KG	9,35	299,20
08	KG	240	PÃO FRANCÊS	9.89	2.373,60
09	KG	48	PÃO DE QUEIJO	14,90	715,20
10	L	176	LEITE EM CAIXINHA 1 L	3,79	667,04
11	PT	96	COPO DESCARTÁVEL 200ML	2,95	283,20
VALOR TOTAL					7.398,64

Formoso do Araguaia-TO, 29 de março de 2017.

Ilária Silva Mota
ILÁRIA MOTA SILVA
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS COTADOS NESSA PESQUISA TEM VALIDADE DE DIAS.

Carimbo CNPJ-MF:

CNPJ:14.920.999/0001-00
IE.: 29.438.146-5
BRAGA & PEDRASSA LTDA - ME
AV. PAULO PARRIÃO, 4760 - Q.C-8 L.T. 12-A
SETOR SÃO JOSÉ
CEP: 77.470-000 FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

Autenticação:

Fso do Araguaia, 29/03/2017

Joyce Pedrassa
Nome

FOLHA Nº 004 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
PESQUISA DE PREÇO

À firma:
Razão Social: Matthews Comercial Produtos Alim. LTDA
CNPJ: 25.449.073/0001-05
Endereço: Av Rio Formoso nº 286 centro

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PT	80	CAFÉ 900 G	12,49	999,20
02	PT	40	AÇUCAR 2KG	6,49	259,60
03	PT	80	CRAVO PARA CHÁ 60G	2,89	231,20
04	PT	80	CANELA PARA CHÁ 60G	3,49	279,20
05	PT	64	GENGIBRE PARA CHÁ 60G	3,99	255,36
06	PT	32	POLVILHO 1KG	6,99	223,68
07	POTE	32	MARGARINA 1KG	12,99	415,68
08	KG	240	PÃO FRANCÊS	10,49	2517,60
09	KG	48	PÃO DE QUEIJO	18,90	907,20
10	L	176	LEITE EM CAIXINHA 1 L	3,69	649,44
11	PT	96	COPO DESCARTÁVEL 200ML	3,69	354,24
VALOR TOTAL					7.092,40

Formoso do Araguaia-TO, 29 de março de 2017

Ilária Silva Mota
ILÁRIA MOTA SILVA
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS COTADOS NESSA PESQUISA TEM VALIDADE DE DIAS.

Carimbo CNPJ-MF:

Autenticação:

Formoso do Araguaia, 29 / 03 / 2017

Nome

FOLHA Nº 005 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
PESQUISA DE PREÇO

À firma:
Razão Social: MAURICIO GEORGE SILVA-ME
CNPJ: 05.976.292/0001-16
Endereço: AV. JK, Nº 213

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PT	80	CAFÉ 900 G 1KG	8,90	712,00
02	PT	40	AÇUCAR 2KG	5,12	204,80
03	PT	80	CRAVO PARA CHÁ 60G	5,49	439,20
04	PT	80	CANELA PARA CHÁ 60G	1,79	143,20
05	PT	64	GENGIBRE PARA CHÁ 60G	11,90	761,60
06	PT	32	POLVILHO 1KG	5,35	171,20
07	POTE	32	MARGARINA 1KG	8,29	265,28
08	KG	240	PÃO FRANCÊS	10,49	2.517,60
09	KG	48	PÃO DE QUEIJO	16,99	815,52
10	L	176	LEITE EM CAIXINHA 1 L	3,69	649,44
11	PT	96	COPO DESCARTÁVEL 200ML	3,25	312,00
VALOR TOTAL					6.991,84

Formoso do Araguaia-TO, 29 de março de 2017.

Ilária Silva Mota
ILÁRIA MOTA SILVA
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS COTADOS NESSA PESQUISA TEM VALIDADE DE DIAS.

Carimbo CNPJ-MF:

05.976.292/0001-16
MAURICIO GEORGE SILVA
AV. JK N/S QD.6 LT 12 - CENTRO
CEP 77470-000
FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Autenticação:

29/03/2017

Mauricio George Silva.
Nome

FOLHA Nº 006 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS Nºs: 201703004 E 201703005

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017:

LOTE 1 : PRODUTOS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAPEL HIGIÊNICO COM OITO ROLOS 30 METROS	PACOTE	24
2	LIMPADOR MULTI USO 500ML	FRASCO	32
3	DESINFETANTE 2 L	FRASCO	32
4	SABÃO EM PÓ 2KG	CAIXA	16
5	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	FRASCO	08
6	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	120
7	CERA LÍQUIDA 1 L	LITRO	40
8	LUSTRA MÓVEIS 500ML	FRASCO	16
9	LIMPA VIDROS 500ML	FRASCO	16
10	ESPONJA DE AÇO COM OITO UNIDADES	PACOTE	16
11	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	32
12	SABÃO EM BARRA COM CINCO UNIDADES	PACOTE	08
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FRASCO	24
14	SABONETE 90 G	UNIDADE	40
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML	FRASCO	24
16	FLANELA TAMANHO 40X40 CM	UNIDADE	24
17	RODO 60 CM COM CABO	UNIDADE	04
18	VASSOURA CABELO COM CABO	UNIDADE	04
19	PANO DE LIMPAR CHÃO PADRÃO	UNIDADE	10

LOTE 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAFÉ EM PÓ 900 G	PACOTE	80
2	AÇUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	40
3	CRAVO PARA CHÁ 60G	PACOTE	80
4	CANELA PARA CHÁ 60G	PACOTE	80
5	GENGIBRE PARA CHÁ 60G	PACOTE	64
6	POLVILHO 1KG	PACOTE	32
7	MARGARINA 1KG	POTE	32
8	PÃO FRANCÊS	KILO	240
9	PÃO DE QUEIJO	KILO	48
10	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 L	LITRO	176
11	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 UNIDADES	PACOTE	96

FOLHA Nº 007 CMFA

1.2. O material objeto da aquisição deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes da legislação aplicada;

1.3. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidade menores, conforme necessidade da demanda.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos ítens especificados se faz necessária para o atendimento do expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017. Sendo os produtos de limpeza indispensáveis para a higiênização do ambiente e os gêneros alimentícios utilizados para lanches dos servidores desta Corte Legislativa, bem como para os munícipes presentes em dias de Sessões Legislativas e em reuniões que aconteçam nesta Casa.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, aplicado no caso in concreto subsidiariamente por força da Lei 8.666

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido conforme necessidade demandada, autorizado com faturamento mensal para a unidade gestora, em única parcela mensal.

4.2. A entrega deverá acontecer no endereço sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, sempre que ocorrer a necessidade.

4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fonecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame, se houver.

4.4. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R$ 1.752,44 (um mil setecentos e cinquênta e dois reais, e quarenta e quatro centavos), para a aquisição de produtos de limpeza e de R$ 7.160,96 (sete mil cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), para gêneros alimentíssios, totalizando um valor médio de R$ 8.913,40 (oito mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir das planilhas resumo de pesquisas preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços nas empresas especializadas do ramo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos até o limite estimado para o período, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma o montante mensal demandado.

6.2 Só será aceito o fornecimento dos produtos que atenderem as especificações mínimas exigidas abaixo:

6.2.1 identificação do produto;

6.2.2 embalagem original e intacta;

6.2.3 data de fabricação;
6.2.4 data de validade;

6.2.5 peso líquido;

6.2.6 número do Lote;

6.2.7 nome do fabricante;

6.2.8 registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6.3 A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

FOLHA Nº 008 CMFA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em quantidade solicitada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o produto somente durante o horário de funcionamento do Contratado;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive

retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

FOLHA Nº 009 CMFA

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a municipalidade, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4. Apresentar documentação falsa;
11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

FOLHA Nº 010 CMFA

11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Formoso do Araguaia-TO, 06 de março de 2017

Ilária Silva Mota

ILÁRIA SILVA MOTA
Secretária Geral

FOLHA Nº 011 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2017

Formoso do Araguaia-TO, 03 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, visando o cumprimento da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que tratam do processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros efetivos e dois membros suplentes, para conduzir os processos licitatórios durante o exercício de 2017.

Art. 2º. - Nomear os servidores: **SEBASTIÃO COELHO MOREIRA**, **ELISMÁ FONSECA CHAVES** e **ELIAS VALADARES DOS SANTOS**, para, sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações em qualquer de suas modalidades, que envolvam aquisição de material e/ou serviços e ainda alienação de bens pelo Poder Legislativo do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Art. 3º. – Nomear os servidores: **NAYANE CARLA BORGES CAMPOS** e **GUILHERME BARROS SIRIANO**, para membros suplentes em caso de impedimento ou ausência de titulares.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado no *Placard* da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, em sua integra.

Formoso do Araguaia-TO 03/01/2017

Ilária Silva Mota
Secretária Geral

FOLHA Nº 012 CMFA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, para **aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 008/2007, de 03 de janeiro de 2077, da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para recebimento e abertura, na forma do Capítulo VI, deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta, no dia **18 de abril de 2017**, às **10:00** horas, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na Av. JK, nº 191 - Centro, nesta cidade. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de Aquisição Direta ou Indireta, consoante as condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constante do processo nº **201703004 e 201703005**

1. - DO OBJETO

1.1. – O objeto da licitação é a aquisição pelo regime de compra direta ou indireta do revendedor, modalidade de fornecimento de produtos, na **aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios conforme planilha constante do Termo de Referência**, com as especificações técnicas do produto a ser anexada à proposta e demais Anexos, identificados abaixo, que dele fazem parte integrante e complementar.

» Anexo I - Modelo de Certidão de Cadastramento;
» Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta;
» Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
» Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
» Anexo V - Aviso de Publicação do Edital.

2. - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. – As empresas interessadas em participar desta Tomada de Preços deverão, inteirando-se das condições de fornecimento, obtendo, assim, a **Certidão de Cadastramento**, Anexo I, deste Edital o qual será expedido pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, deste Município, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

FOLHA Nº 013 CMFA

2.2. – O prazo máximo para entrega dos produtos será o especificado na proposta 08 (oito) meses, contados a partir da ciência no expediente de fornecimento.

2.3. – A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos negociados, em seu ponto de fornecimento, durante todo o período negocial, sem ônus para a municipalidade.

III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

» a) Instrumento público de **procuração**; ou
» b) Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou
» c) **documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – A habilitação à presente Tomada de Preços, deverá ser demonstrada através do cadastramento ou atualização cadastral no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o qual deverão ser anexados, além dos documentos de constituição (contrato e aditivos), os comprovantes de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, ocasião que será fornecida a competente **Certidão de Cadastramento**, sem prejuízo de, também, no ato da abertura, apresentar a documentação abaixo relacionada:

» a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);

» b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);

» c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);

» d) Prova de regularidade com o FGTS:
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF (CAIXA);

» e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2 – Caso sejam procedidas as consultas da documentação especificada no item anterior, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, e alteração, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todas as licitantes presentes.

FOLHA Nº 014 CMFA

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, no ato da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" da licitação, **sob pena de inabilitação da licitante**:

» a) Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo III, deste Edital;

» b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV, deste Edital;

» c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

4.5. – Não será admitida a participação na presente licitação:

a) de consórcios ou grupos de firmas;
b) de pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;
c) de pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.

V - DA PROPOSTA

5.1. – A proposta deverá ser, de preferência, impressa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou datilografada no próprio formulário que integra o presente Edital, em 01 (uma) via. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

» a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;

» b) Descrição pormenorizada do objeto cotado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações deste Edital as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;

» c) Os preços devem ser apresentados de forma individualizada por item, devendo ser cotado somente os de interesse da empresa participante, obedecendo o seu ramo de atividade;

» d) Uma única cotação de preços;

» e) Preço global, expresso em algarismos e por extenso:

FOLHA Nº 015 CMFA

5.2. – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3. – A simples participação neste certame implica:

» a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;

» b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;

» c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos objeto no prazo fixado na proposta;

» d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.4. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. – No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá simultaneamente, em **envelopes distintos**, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações: **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA"**, conforme o caso.

6.2. – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

6.3. – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas, na forma do Capítulo IV deste Edital. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4. – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5. – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

FOLHA Nº 016 CMFA

6.6. – Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.7. – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das "propostas", salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.8. – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassifica-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.9 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação** que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

6.10. – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global**, desde que em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital.

7.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3. – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

7.4. – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado, na totalidade, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.5. – No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

7.6. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis.

7.7. – A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal do Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

FOLHA Nº 017 CMFA

VIII -DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

» a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada;

» b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

» b.1) Advertência;

» b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

» b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

» b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. – As multas a que se referem as alíneas "a" e "b", do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

8.3. – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando a fundamentação legal da punição.

8.4. – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

8.5. – É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Câmara Municipal ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

8.6. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.8. – Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse

prazo, encaminha-los ao Presidente da Câmara, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

FOLHA Nº 018 CMFA

IX -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes do fornecimento dos produrtos objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento do Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2017, nas seguintes dotações:

0001.0001.01.031.0038.2001 – 3.3.90.30-0010 Material de Consumo R$ 8.913,40

X - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. – Será firmado contrato com a licitante vencedora o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VI, deste Edital.

XI - DO CONTRATO

11.1. – A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

11.2. – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

XII – DOS PAGAMENTOS

12.1. – Os pagamentos serão realizados após a liquidação da operação, por intermédio do Banco do Brasil S/A, e ao respectivo faturamento/nota fiscal, discriminando os materiais, devidamente atestada pela autoridade competente do Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

12.2. – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. – A documentação de habilitação prevista no item 4.1, deste Edital, será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes serem apensados aos autos do processo próprio.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – Na proposta deverá constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, telefone para contato, nome do banco, agência e número da contracorrente;

FOLHA Nº 019 CMFA

todas as suas folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

13.2. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3. – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos lavrada em ata, será o resultado da licitação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora, submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o procedimento de homologação.

13.4. – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, que será efetuado mediante publicação no Mural da Câmara Municipal.

13.5. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.6. – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, aceita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

13.7. – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. – Os casos omissos e as solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, endereçadas à Av. JK, nº 191, Centro, CEP 77470-000, em Formoso do Araguaia-TO, ou neste endereço, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do fax (63) 3357-2953.

Formoso do Araguaia-TO, 30 de março de 2017

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
(minuta 1/1)

FOLHA Nº 020 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

O Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **(NOME DA LICITANTE)**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017.

Formoso do Araguaia-TO, DD de mmm de AAAA

ILÁRIA SILVA MOTA
Secretária Geral

ANEXO II
(minuta 1/3)

PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Av. JK, nº 191 – Centro
77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS

FOLHA Nº 021 CMFA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente à **aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios conforme planilha constante do Termo de Referência**, objeto da Tomada de Preços nº **002/2017**, conforme planilhas em anexo.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO: FONE:

NOME DO BANCO: Nº.DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA: Nº. DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

Nº.DO CNPJ:

Nº. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____), meses;

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ	AUTENTICAÇÃO
	Nome: Cargo: CPF:

ANEXO II
(minuta 2/3)

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
ANEXO PROPOSTA DE PREÇO

FOLHA Nº 022 CMFA

À firma:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade-UF:

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PT	24	PAPEL HIGIÊNICO COM OITO ROLOS 30 METROS		
02	FR	32	LIMPADOR MULTI USO 500ML		
03	FR	32	DESINFETANTE 2 L		
04	CX	16	SABÃO EM PÓ 2KG		
05	FR	08	ÁGUA SANITÁRIA 5 L		
06	UN	120	PEDRA SANITÁRIA		
07	L	40	CERA LÍQUIDA 1 L		
08	FR	16	LUSTRA MÓVEIS 500ML		
09	FR	16	LIMPA VIDROS 500ML		
10	PT	16	ESPONJA DE AÇO COM OITO UNIDADES		
11	UN	32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS		
12	PC	08	SABÃO EM BARRA COM CINCO UNIDADES		
13	FR	**24**	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML		
14	UN	**40**	SABONETE 90G		
15	FR	24	AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML		
16	UN	24	FLANELA TAMANHO 40X40 CM		
17	UN	04	RODO 60 CM COM CABO		
18	UN	04	VASSOURA CABELO COM CABO		
19	UN	10	PANO DE LIMPAR CHÃO PADRÃO		
				VALOR TOTAL	

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE DIAS.	
Carimbo CNPJ-MF:	Autenticação: _____, ____ / ____ / 2017 _____ Nome

ANEXO II
(minuta 3/3)

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
ANEXO PROPOSTA DE PREÇO

FOLHA Nº 023 CMFA

À firma:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade-UF:

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PT	80	CAFÉ 900 EM PÓ 900 G		
02	PT	40	AÇUCAR CRISTAL 2KG		
03	PT	80	CRAVO PARA CHÁ 60G		
04	PT	80	CANELA PARA CHÁ 60G		
05	PT	64	GENGIBRE PARA CHÁ 60G		
06	PT	32	POLVILHO DOCE 1KG		
07	POTE	32	MARGARINA 1KG		
08	KG	240	PÃO FRANCÊS		
09	KG	48	PÃO DE QUEIJO		
10	L	176	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 L		
11	PT	96	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/100 UNIDADES		
				VALOR TOTAL	

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE DIAS.

Carimbo CNPJ-MF:

Autenticação:

_____, ____ / ____ / 2017

_____
Nome

ANEXO III
(minuta 1/1)

FOLHA Nº 024 CMFA

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **002/2017**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

_____
Nome:
Cargo:

ANEXO IV
(minuta 1/1)

FOLHA Nº 025 CMFA

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **002/2017**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

_____

Nome:
Cargo:

ANEXO V
(folha 1/1)

FOLHA Nº 026 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às **10:00** horas do dia **18 de abril de 2017**, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a **aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios conforme planilha constante do Termo de Referência**.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, 30 de março de 2017.

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aprovo o Edital em seu inteiro teor.
Publique-se e Cumpra-se:
Formoso do Araguaia-TO, 30 de março de 2017.

JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 0297 CMFA

ANEXO VI
(folha 1/3)

Nº NNN/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **NOME DA EMPRESA**, para aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Josafá Paz de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Brandão, s/nº, em Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 586.794.991-53 e RG nº 1.903.802, da SSP-GO e a empresa NOME E QUALIFICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº NN.NNN.NNN/NNNN-DV, com sede na Nome da Rua, nº NNNN, nome bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, neste ato representada pelo Sr Nome do Representate, qualificação, residente e domiciliado na Nome da Rua, nº NNNN, nome do bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, inscrito no CPF-MF sob nº NNN.NNN.NNN-DV e no RG sob nº NNN.NNN, da SSP-UF, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço nº. 002/2017, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de DD/MMM/AAAA, constante no Processo Administrativo sob o n°. 201703004 e 201703005, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo de supermercados, para o fornecimento de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos da Tomada de Preço nº. 002/2017, de 30 de março de 2017, com aviso de publicação na imprensa oficial em DD/MMM/AAAA, destinados ao consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos fornecimentos autorizados, atendendo a todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

ANEXO VI
(folha 2/3)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos de limpeza e dos gêneros alimentícios será feito conforme necessidade demandada e sua entrega deverá acontecer no endereço sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, com autorização de faturamento mensal para a unidade gestora, em única parcela mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, com previsão até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo material de consumo especificados neste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total estimado de R$ NNN.NNN,NN (por extenso), em 08 (oito) parcelas, de acordo com o fornecimento mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento dos produtos de limpeza e gêneros alimentícios não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária nº **0100-0010.01.031.0001.2001-3.3.90.30-0010 – Material de Consumo**, consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DEZ – DOS TRIBUTOS

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

ANEXO VI
(folha 3/3)

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos DD dias do mês de MMM de 2017.

FOLHA Nº 029 CMFA

Josafá Paz de Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Nome do Representante
Nome da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

FOLHA Nº 030 CMFA

MALA DIRETA

Especificação	Formato	**Campo**
Número da Tomada de Preços:	NNN/AAAA	**002/2017**
Objeto da licitação:	Nome genérico	**aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios**
Data de abertura:	DD de mmm de AAAA	**18 de abril de 2017**
Hora da abertura:	HH:MM	**10:00**
Número do processo:	AAAAMMNNN	**201703004 e 201703005**
Definição do objeto licitado:	Nome específico	**aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios conforme planilha constante do Termo de Referência**
Número do contrato de repasse:	NNN.NNN-DV/MMM/CAIXA	
Data do contrato de repasse:	DD de mmm de AAAA	
Prazo de entrega da obra:	DDD ( )	**08 (oito) meses**
Código da dotação (1):	NNNN.NNNN.NN.NNN.NN.NNN	**0001.0001.01.031.0038.2001 – 3.3.90.30-0010**
Legenda da dotação (1):	Nome título	**Material de Consumo**
Valor do convênio (1):	0,00	**8.913,40**
Código da dotação (2):	NNNN.NNNN.NN.NNN.NN.NNN	
Legenda da dotação (2):	Nome título	
Valor da contrapartida (2):	0,00	
Data do Edital:	DD de mmm de AAAA	**30 de março de 2017**
Valor do Capital Social	0,00 ( )	

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO N. 002/2017 (Autuação da CPL)
ORIGEM : Comissão Permanente de Licitação - CPL
ASSUNTO : Tomada de Preço, Aquisição de Produtos de Limpeza.

FOLHA Nº 031 CMFA

Parecer Prévio nº ___2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA. ALCANCE. ANÁLISE PRELIMIINAR DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. 1. Observadas, a princípio, dentre outras, as normas dos artigos 7º, 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, deve-se aprovar as minutas do edital e contrato (e anexos), elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, regularmente instituída por ato do Chefe do Poder Executivo. 2. Essa aprovação, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais das mencionadas minutas, ficando a cargo da CPL a análise e o mérito dos atos subsequentes e propriamente ditos da licitação, a qual deverá observar, rigorosamente, dentre outras, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como os princípios do procedimento formal, da publicidade de seus atos, da igualdade entre os licitantes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação do edital, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória ao vencedor. 3. Parecer pela aprovação das minutas, com a ressalva supra.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, após prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, objetivando a análise das minutas do edital e do contrato apresentadas, como exige o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Produtos de Limpeza.

É o breve relatório. Passo a opinar.

FOLHA Nº 032 CMFA

II – FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza. Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No caso, a Lei nº 8.666/93 é a regra-matriz.

A minuta do edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 do referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado pelo Presidente da CPL que o expediu, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confiram-se: a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome da repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para a entrega do objeto da licitação m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamento; s) instruções e normas para recurso; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, a princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

A minuta do contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

FOLHA Nº 033 CMFA

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as minutas do edital e contrato, a princípio, atendem as exigências da Lei nº 8.666/93.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação - CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº 8.666/93, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: *procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.*

III – CONCLUSÃO

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se, em sede juízo prévio, pela aprovação das minutas do edital e contrato, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com as ressalvas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Formoso do Araguaia, 31 de Março de 2017.

MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA
OAB-TO6643

ANEXO V
(folha 1/1)

FOLHA Nº 034 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às **10:00** horas do dia **18 de abril de 2017**, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a **aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios conforme planilha constante do Termo de Referência**.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, 30 de março de 2017.

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aprovo o Edital em seu inteiro teor.
Publique-se e Cumpra-se:
Formoso do Araguaia-TO, 30 de março de 2017.

JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente Ato foi Publicado no *Placard* da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, em sua íntegra.
Formoso do Araguaia-TO 30.03.2017
Ilária Silva Mota
Ilária Silva Mota
Secretária Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017/FMS-CO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017/FMS-CO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura dia 19/04/2017 às 09h00min, cujo objeto, é a contratação de serviços médicos especializados em Cardiologia e Neurologia, para atendimento de consultas médicas e realização de exames, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constante no Anexo I (Projeto Básico) e demais anexos do Edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na Avenida Tocantins, nº 1784, Centro, Colinas do Tocantins/TO, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores Informações estarão disponíveis pelo o telefone: (063) 3476-7014.

Colinas do Tocantins - TO, 30 de Março de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

RESENHA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 201702011
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E POSTO RIO JAVAÉS LTDA
OBJETO: fornecimento de 40.000 litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos da Tomada de Preço nº 001/2017, de 08 de fevereiro de 2017, com aviso de publicação na imprensa oficial em 10 de fevereiro de 2017, destinado ao consumo nas atividades administrativas e parlamentares dos gabinetes dos vereadores e administração geral, durante o exercício de 2017.
PRAZO/PARCELAS: 10 (DEZ) PARCELAS
VALOR: R$ 156.640,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
DATA: 06 de março de 2017
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/20017

PROCESSOS Nº 201703004 e 201703005
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante o exercício de 2017, conforme Termo de Referência.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 18 de abril de 2017
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.913,40
DATA: 30 de março de 2017
COPEL: Sebastião Coelho Moreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: contratação de serviços de mão de obra para instalação, remoção, limpeza e manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 18 de abril de 2017, HORÁRIO: 09:30 h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 31 de Março de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 084/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, as seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, objetivando a Contratação de serviços médicos clinico geral, em atendimento de pacientes usuários do SUS, no município, junto a Unidade de Saúde da sede do município e zona rural, com jornada de trabalho de 16 horas durante o fim de semana, a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Com abertura das propostas previstas para o dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 horas (Local).

Luzinópolis - TO, 31 de Março de 2017.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

FOLHA Nº 035 CMFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO, torna público que realizará licitações no dia 13/04/2017 na modalidade Pregão Presencial com os seguintes objetos: Pregão nº 006/2017, às 14h visando a locação de veículos; Pregão nº 007/2017, às 9h, visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de *software* para gestão pública e contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do website do Município. Os editais estão disponíveis na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364.

ELSON LINO DE AGUIAR FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - dia 17 de ABRIL de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - dia 17 de ABRIL de 2017 às 13:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais e tintas para pintura de prédios públicos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - dia 17 de ABRIL de 2017 às 16:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de diárias de caminhão caçamba.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, 30 de Março de 2017.

JULIANA RODRIGUES LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/FME

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em transporte tipo locação de veículo, pelo período de 09 meses, com capacidade mínima de 05 lugares com o motorista, no máximo (15 quinze) anos de fabricação, todos os equipamentos de segurança. O veículo será utilizado no transporte de estudantes da linha "Jacozão" com 29km300m (Vinte e nove Quilômetros e Trezentos Metros) ida e volta (incluindo rota dentro do município), o veículo iniciará o transporte às 10h30min (levar os alunos para escola) e às 17h00min (levar os alunos para suas casas), dias letivos. Abastecimento, peças, motorista, pneus e toda manutenção do veículo, incluindo as obrigações com órgãos fiscalizadores é por conta da contratada, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: RONAN SARDINHA DA COSTA MEI - inscrita no CNPJ sob o nº 17.967.768/0001-31, sediada na Rua Novo Horizonte, Nº 280 - Centro - Palmeirópolis - Tocantins, VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 23 de Março de 2017.

Palmeirópolis - TO, 31 de Março de 2017.

Bartolomeu Moura Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

ANEXO I
(minuta 1/1)

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL

FOLHA Nº 036 CMFA

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

O Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **(MAURICIO GEORGE SILVA)**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017.

Formoso do Araguaia-TO, 12 de abril de 2017

Ilária Silva Mota
ILÁRIA SILVA MOTA
Secretária Geral

ANEXO I
(minuta 1/1)

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL

FOLHA Nº 037 CMFA

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

O Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **(MAURICIO GEORGE SILVA)**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017.

Formoso do Araguaia-TO, 12 de abril de 2017

Ilária Silva Mota
ILÁRIA SILVA MOTA
Secretária Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

FOLHA Nº 038 CMFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.976.292/0001-16 MATRIZ		03/11/2003

NOME EMPRESARIAL
MAURICIO GEORGE SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOND PRECO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JK COM RUA 05	SN	QUADRA20 LT.12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.470-000	CENTRO	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATUAL_CONT@HOTMAIL.COM	(63) 3357-1716 / (63) 3357-1119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017** às 08:**31:40** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2017/2020

FOLHA Nº 039 CMFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

N.2017041801

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvados os direitos futuros da Fazenda Pública Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, **CERTIFICAMOS** a requerimento de parte interessada que consultando os arquivos cadastrais abaixo identificado, constatamos nada haver de débito, ou lançamentos até a presente data, ficando, porém ressalvados os direitos sobre futuras verificações ou lançamentos que por ventura se efetuar.

Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ
MAURICIO GEORGE SILVA	**5.976.292/0001-16**

Endereço (nome do logradouro	CMC
AV JK C/ RUA 05 S/N QD 20 LT 12-R – CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA-TO	20.590-01

CEP	Município	UF
77.470-000	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO

Período de verificação:	Validade desta certidão:
2017	60 DIAS

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.

Isabel Alves Pereira
Dir. Geral da Receita Fazendária
Decreto: 048/2017

IZABEL ALVES PEREIRA
DIRETORA GERAL DA RECEITA FAZENDÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 1713221

FOLHA Nº 040 CMFA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA MAURICIO GEORGE SILVA

CNPJ 05.976.292/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

ENDEREÇO: AV. JK COM RUA 05, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 11 de Abril de 2017 - 11h 10m 16s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

FOLHA Nº 041 CMFA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO GEORGE SILVA - ME
CNPJ: 05.976.292/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:54:21 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2017.
Código de controle da certidão: **03A6.3727.F659.FABF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

FOLHA Nº 042 CMFA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05976292/0001-16
Razão Social: MAURICIO GEORGE SILVA
Endereço: RUA 12 / CENTRO / GOIANIA / GO / 77470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2017 a 08/05/2017

Certificação Número: 201704090127354458251 9

Informação obtida em 11/04/2017, às 11:13:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA Nº
043
CMFA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO GEORGE SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.976.292/0001-16
Certidão nº: 123275195/2017
Expedição: 17/01/2017, às 12:51:32
Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO GEORGE SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.976.292/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validade em todos os sites da Internet@tst.jus.br

FOLHA Nº 044 CMFA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/04/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURICIO GEORGE SILVA - ME
05.976.292/0001-16

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2017
Data da última atualização do banco de dados: 17/04/2017
Selo digital de segurança: **2017.CTD.X1QN.DCPH.HVNR.LOBQ.2TOO**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ANEXO III
(minuta 1/1)

FOLHA Nº
045
CMFA

DECLARAÇÃO

MAURICIO GEORGE SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº 05.976.292/0001-16, com sede na AV JK, com rua 05, S/N, quadra 20, LT.12 – CEP: 77.470-000 – Formoso do Araguaia–TO neste ato representada pelo Sr(a) MAURICIO GEORGE SILVA-ME, empresário, residente e domiciliado na rua 08, Nº 4417 – CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia –TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 917.927.119-72, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **002/2017**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Formoso do Araguaia, 18 de abril de 2017

Mauricio George Silva.
Nome:
Cargo: PROPRIETÁRIO

ANEXO IV
(minuta 1/1)

FOLHA Nº 046 CMFA

DECLARAÇÃO

MAURICIO GEORGE SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº 05.976.292/0001-16, com sede na AV JK, com rua 05, S/N, quadra 20, LT.12 – CEP: 77.470-000 – Formoso do Araguaia–TO neste ato representada pelo Sr(a) MAURICIO GEORGE SILVA-ME, empresário, residente e domiciliado na rua 08, Nº 4417 – CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia –TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 917.927.119-72, declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **002/2017**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Formoso do Araguaia-TO, 18 de abril de 2017

Mauricio George Silva.
Nome:
Cargo: PROPRIETÁRIO

"DOCUMENTAÇÃO"

MAURICIO GEORGE SILVA

AV. JK , Nº 213 – CENTRO – FORMOSO DO ARAGUAIA –TO

CNPJ – 05.976.292/0001-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

FOLHA Nº 049
CMFA

FOLHA Nº
048
CMFA

PODER LEGISLATIVO

FOLHA Nº 049 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: **201703004 e 201703005**

TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2017**

OBJETIVO: **Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017**

Aberta a sessão, foi distribuída entre os membros da Comissão, para o devido exame, a documentação apresentada pela única licitante a comparecer, o que, depois de examinada e verificada a sua regularidade, atendendo plenamente a exigência do Capítulo IV do Edital pertinente e, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal habilitou-a como abaixo referenciado:

LICITANTES	CPF/CNPJ-MF	HABILITADO
MAURICIO GEORGE SILVA-ME	05.976.292/0001-16	SIM

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 18 de abril de 2017.

ELISMA FONSECA CHAVES
Membro

ELIAS VALADARES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente

Participantes/Procuradores

MAURICIO GEORGE SILVA-ME

IDESC

ANEXO II
(minuta 1/3)

PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA
FORMOSO DO ARAGUAIA – 18/04/17.

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Av. JK, nº 191 – Centro
77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS

FOLHA Nº 050 CMFA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente à **aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios conforme planilha constante do Termo de Referência**, objeto da Tomada de Preços nº **002/2017**, conforme planilhas em anexo.

EMPRESA: MAURICIO GEORGE SILVA.

ENDEREÇO: AV. JK, Nº 213 - CENTRO

NOME PARA CONTATO: MAURICIO FONE: (63) 3357 - 3119

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº.DO BANCO: 001

NOME DA AGÊNCIA: Nº. DA AGÊNCIA: 3123 - 2

CONTA CORRENTE Nº: 13.535 - 6

Nº.DO CNPJ: 05.976.292/0001 - 16

Nº. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.437.109 - 5

Nº. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R$ 8.399,28 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____), meses;

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ	AUTENTICAÇÃO
Mauricio G Silva Sup Bond Preço 05 976 292/0001 16	Nome: Mauricio George Silva. Cargo: Proprietário CPF: 917.927.119-72

FOLHA Nº 051 CMFA

ANEXO II
(minuta 3/3)

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO PROPOSTA DE PREÇO

À firma:

Razão Social: SUPERM. BOND PREÇO - MAURICIO GEORGE SILVA - ME
CNPJ: 05.976.292/0001-16
Endereço: AV. JR, Nº 213
Cidade-UF: FORMOSO DO ARAGUAIA - to

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PT	80	CAFÉ 900 EM PÓ 900 G	8,99	719,20
02	PT	40	AÇUCAR CRISTAL 2KG	4,90	196,00
03	PT	80	CRAVO PARA CHÁ 60G	5,99	479,20
04	PT	80	CANELA PARA CHÁ 60G	5,19	415,20
05	PT	64	GENGIBRE PARA CHÁ 60G	9,50	608,00
06	PT	32	POLVILHO DOCE 1KG	5,20	166,40
07	POTE	32	MARGARINA 1KG	7,40	236,80
08	KG	240	PÃO FRANCÊS	10,49	2.517,60
09	KG	48	PÃO DE QUEIJO	16,99	815,52
10	L	176	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 L	3,60	633,60
11	PT	96	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/100 UNIDADES	2,80	268,80
				VALOR TOTAL	7.056,32

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE DIAS.

Carimbo CNPJ-MF:

05.976.292/0001-16
MAURICIO GEORGE SILVA
AV JK N/S QD 5 LT 12 - CENTRO
CEP 77470-000
FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Autenticação:

Fso. Araguaia, 18/04/2017

Mauricio George Silva
Nome

ANEXO II
(minuta 2/3)

FOLHA Nº 052 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO PROPOSTA DE PREÇO

À firma:
Razão Social: SUPERM. BOND PREÇO - MAURÍCIO GEORGE SILVA-ME
CNPJ: 05.976.292/0001-16
Endereço: AV. JK, Nº 213
Cidade-UF: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PT	24	PAPEL HIGIÊNICO COM OITO ROLOS 30 METROS	5,19	124,56
02	FR	32	LIMPADOR MULTI USO 500ML	1,95	62,40
03	FR	32	DESINFETANTE 2 L	3,90	124,80
04	CX	16	SABÃO EM PÓ 2KG	13,90	222,40
05	FR	08	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	9,99	79,92
06	UN	120	PEDRA SANITÁRIA	0,85	102,00
07	L	40	CERA LÍQUIDA 1 L	2,80	112,00
08	FR	16	LUSTRA MÓVEIS 500ML	2,80	44,80
09	FR	16	LIMPA VIDROS 500ML	1,99	31,84
10	PT	16	ESPONJA DE AÇO COM OITO UNIDADES	0,90	14,40
11	UN	32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS	0,55	17,60
12	PC	08	SABÃO EM BARRA COM CINCO UNIDADES	3,99	31,92
13	FR	24	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	0,95	22,80
14	UN	40	SABONETE 90G	0,75	30,00
15	FR	24	AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML	7,50	180,00
16	UN	24	FLANELA TAMANHO 40X40 CM	1,79	42,96
17	UN	04	RODO 60 CM COM CABO	5,40	21,60
18	UN	04	VASSOURA CABELO COM CABO	7,99	31,96
19	UN	10	PANO DE LIMPAR CHÃO PADRÃO	4,50	45,00
				VALOR TOTAL	1.342,96

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE DIAS.

Carimbo CNPJ-MF:

05.976.292/0001-16
MAURICIO GEORGE SILVA
AV. JK N/S QD.6 LT 12 - CENTRO
CEP 77470-000
FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Autenticação:

Fso. Araguaia, 18/04/2017

Maurício George Silva
Nome

"PROPOSTA"

MAURICIO GEORGE SILVA

AV. JK Nº 213 – CENTRO –FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

CNPJ – 05.976.9292/000116

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

FOLHA Nº 053 CMFA

3

FOLHA Nº
054
CMFA

PODER LEGISLATIVO

FOLHA Nº 055 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO Nº: **201703004 e 201703005**

TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2017**

OBJETIVO: **Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017**

LICITANTES	CPF/CNPJ-MF	VALOR
MAURICIO GEORGE SILVA-ME	05.976.292/0001-16	8.399,28

VENCEDOR: **MAURICIO GEORGE SILVA-ME**
CPFCNPJ-MF **05.976.292/0001-16**

VALOR R$ **8.399,28 - (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 18 de abril de 2017.

ELISMA FONSECA CHAVES
Membro

ELIAS VALADARES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente

Participantes/Procuradores

Mauricio George Silva -
MAURICIO GEORGE SILVA-ME

IDESC

PODER LEGISLATIVO

FOLHA Nº 056 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

Aos 18 de abril de 2017, às 10:00 horas, nas dependências desta Câmara Municipal, nós: **SEBASTIÃO COELHO MOREIRA, ELISMÁ FONSECA CHAVES** e **ELIAS VALADARES DOS SANTOS,** integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, designada pelo Sr. Presidente da Câmara, através da Portaria nº 008/2017, de 03 de janeiro de 2017, para julgar propostas relativas a licitações em qualquer das modalidades licitatórias. De posse da única proposta, objeto do processo nº 201703004 e 201703005, apresentada pela licitante: MAURICIO GEORGE SILVA-ME, CPF/CNPJ-MF 05.976.292/0001-16, referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob nº **002/2017**, para aquisição de materiais e/ou serviços, a seguir especificados:

- Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017.

Resolvemos julgar vencedora a única proposta apresentada pela licitante: **MAURICIO GEORGE SILVA-ME**, CPF/CNPJ-MF 05.976.292/0001-16, que ofereceu preço compatível com o de marcado, ou seja, o MENOR PREÇO, no valor de R$ **8.399,28**, (**oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos**), razão pela qual a consideramos viável para a municipalidade.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 18 de abril de 2017.

ELISMÁ FONSECA CHAVES
Membro

ELIAS VALADARES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente

Participantes/Procuradores

Mauricio George Silva.
MAURICIO GEORGE SILVA-ME

IDESC

PODER LEGISLATIVO

FOLHA Nº 057 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref: PROCESSO N.º 201703004 e 201703005

De conformidade com o Art. 43, VI, da Lei º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAMOS o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços, sob nº **002/2017**, para Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017, pela licitante MAURICIO GEORGE SILVA-ME – CPF/CNPJ-MF 05.976.292/0001-16, tendo em vista o resultado do julgamento e classificação da única proposta apresentada no Pleno da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, 19 de abril de 2017

ELISMÁ FONSECA CHAVES
Membro

ELIAS VALADARES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente

Participantes/Procuradores

MAURICIO GEORGE SILVA-ME

IDESC

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA

FOLHA Nº 058 CMFA

PARECER JURÍDICO

Ref: PROCESSO N.º 201703004 e 201703005

Senhor Presidente,

Comparece a esta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, nos termos do Art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, os autos da Tomada de Preços nº **002/2017**, que tem por objeto a Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017.

Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Em face do exposto, aprovo o procedimento licitatório em apreço, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, smj.

Formoso do Araguaia-TO, 19 de abril de 2017

MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA
Advogado OAB/TO 6643

IDESC

FOLHA Nº 059 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO CPL Nº /2017

Formoso do Araguaia-TO, 24 de abril de 2017

PROCESSO Nº 201703004 e 201703005
OBJETIVO: Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017
FORNECEDOR(A): **MAURICIO GEORGE SILVA-ME**
CPF/CNPJ-MF: 05.976.292/0001-16
VALOR: R$ 8.399,28
PRAZO: 08 meses

Prezados Senhores:

Apraz-nos comunicar que no processo licitatório ocorrido em 18 de abril de 2017, do qual participou o(a) fornecedor(a) à epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia elegeu como vencedora, a proposta apresentada por V. Sas., conforme documentação em nosso poder.

Portanto, fica o(a) referido(a) fornecedor(a). autorizado(a) a promover o fornecimento da mercadoria e/ou serviços, na forma regulamentar.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara

IDESC

FOLHA Nº
060
CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 201703004 e 201703005
OBJETIVO: Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017
CONTRATADO(A): **MAURICIO GEORGE SILVA-ME**
CPF/CNPJ-MF: 05.976.292/0001-16
VALOR: R$ 8.399,28
PRAZO: 08 meses

Prezados Senhores:

Autorizamos V. Sa(s), a iniciar os serviços referente a obra/empreitada à epígrafe, de conformidade com o Contrato celebrado em 24 de abril de 2017, obedecido(s) ao(s) projeto(s) e memorial(is) descritivo(s) pertinente(s).

O prazo contratual a que se refere a cláusula específica, será contado a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete do Presidente da Câmara, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, 19 de abril de 2017

JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro(amos) para fins de direito que, recebemos a presente Ordem de Serviço, nesta data, estando ciente de toda a documentação, inclusive projeto técnico.

Em, 19/04/2017 Mauricio George Silva -
MAURICIO GEORGE SILVA-ME

IDESC

FOLHA Nº
061
CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: PROCESSO Nº 201703004 e 201703005

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Homologar a licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob nº **002/2017**, para Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017, pela licitante MAURICIO GEORGE SILVA-ME – CPF/CNPJ-MF 05.976.292/0001-16, no valor de R$ 8.399,28 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), por ser o preço compatível e apresentado na licitação pertinente.

Gabinete do Presidente da Câmara, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, 19 de abril de 2017.

JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara

IDESC

FOLHA Nº 062 CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2017

PROCESSO N.º **201703004 e 201703005**

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA e MAURICIO GEORGE SILVA-ME**

OBJETO: **Aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017**

PRAZO/PARCELAS: **08 meses**

VALOR: R$ **8.399,28 - (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**

DATA: **24 de abril de 2017**

TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2017**

Formoso do Araguaia-TO, 24 de abril de 2017

Ilária Silva Mota
ILÁRIA SILVA MOTA
Secretária Geral

IDESC

FOLHA Nº 063 CMFA

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

EMPENHO (3800)	Número	Data Emissão	Processo
	70	24/04/2017	201703005

Exercício	Dot. Compactada	CNPJ/CPF	Favorecido
2017	3	05.976.292/0001-16	MAURICIO GEORGE SILVA

DOTAÇÃO

UNIDADE:	0001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ/ATIV:	2001	Manutencao das Atividades Legislativa
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO:	07	GENEROS DE ALIMENTACAO

SALDO ANTERIOR: 87.887,45

VALOR DO DOCUMENTO: **7.056,32**

SALDO POSTERIOR: 80.831,13

Histórico

DESPESA COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 E CONTRATO Nº 014/2017, DESTINADO AO CONSUMO NO EXPEDIENTE DESTA CAMARA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCICIO/2017.

EMPENHO GLOBAL

TIPO DE EMPENHO

GLOBAL

BANCO

CONTA

Fonte de Recurso:

0010.00.000 RECURSO PROPRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS

TOTAL DE DESCONTOS: 0,00

VALOR LÍQUIDO: **7.056,32**

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

JOSAFA PAZ DE SOUZA PRESIDENTE	MICHELLE S. M. CARVALHO CONTROLE INTERNO	JONAMURA D. MORAIS EMITENTE

ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS

AUTENTICAÇÃO

FOLHA Nº 064 CMFA

Nº 014/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa MAURICIO GEORGE SILVA-ME, para aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Josafá Paz de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Brandão, s/nº, em Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 586.794.991-53 e RG nº 1.903.802, da SSP-GO e a empresa MAURICIO GEORGE SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 05.976.292/0001-16, com sede na AV JK, com rua 05, S/Nº.,QD.20, LT.12, Centro, CEP 77.470-000, em Formoso do Araguaia-TO, neste ato representada pelo Sr Mauricio George Silva-Me, empresário, residente e domiciliado na Rua 08, Nº 4417, Centro, CEP 77.470-000, em Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 917.927.119-72 e no RG sob nº 5.246.394-7, da SSP-PR, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço nº. 002/2017, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de 19/04/2017, constante no Processo Administrativo sob o n°. 201703004 e 201703005, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo de supermercados, para o fornecimento de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos da Tomada de Preço nº. 002/2017, de 30 de março de 2017, com aviso de publicação na imprensa oficial em 03/04/2017, destinados ao consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer produtos de limpeza e de gêneros alimentícios para o consumo no expediente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia durante o exercício de 2017, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos

FOLHA Nº 065 CMFA

fornecimentos autorizados, atendendo a todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos de limpeza e dos gêneros alimentícios será feito conforme necessidade demandada e sua entrega deverá acontecer no endereço sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, com autorização de faturamento mensal para a unidade gestora, em única parcela mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, com previsão até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo material de consumo especificados neste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total estimado de R$ 8.399,28 (oito mil trezentos e noventa e nove reais, e vinte e oito centavos), em 08 (oito) parcelas, de acordo com o fornecimento mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento dos produtos de limpeza e gêneros alimentícios não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária nº **0100-0010.01.031.0001.2001-3.3.90.30-0010 – Material de Consumo**, consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DEZ – DOS TRIBUTOS

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

FOLHA Nº 066 CMFA

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2017

Josafá Paz de Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Mauricio George Silva
Mauricio George Silva-Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilária Silva mota
Nome: Ilária Silva mota
CPF 998. 096. 481. 20

Phamilla Loima
Nome: Phamilla Loima Ribeiro
CPF 012. 796. 391. 05

OAB-TO 6643